



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
Jornal do Município Em de de 19
Nº 10 de 24 10 68

DECRETO Nº 1.149
de 11 de outubro de 1.968

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições na forma do artigo 6º do Decreto-lei Federal - nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo descrito, necessário ao alargamento da rua Ana Gonçalves da Cunha, desta cidade, e que vem melhor caracterizado no memorial descritivo e planta anexos ao processo administrativo nº ... 1.677/67, a saber:

"Um terreno de forma irregular, situado com frente para a Rua Ana Gonçalves da Cunha, antiga Estrada Do Ronda, desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, contendo uma benfeitoria com área de 11,31 m² (onze metros e trinta e um decímetros quadrados) de construção, medindo dito terreno, 24,00 m -/ (vinte e quatro metros) de frente para a rua de sua situação, 10,00 m (dez metros) em ambos os lados, divisando pelo lado direito com a rua Frederico Ozanan e pelo lado esquerdo com terreno da Prefeitura Municipal e, finalmente, 26,00 m (vinte e seis metros) pelo lado dos fundos, divisando com Padre Cirilo Paes ou Sucessores; o terreno assim - descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e consta pertencer a MERCADANTE & CIA. OU SUCESSORES."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de domínio, fili

*5/11/68
p. 107*



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Decreto nº 1.149/11/10 /68

Fls.-2-

filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros ônus que recaiam sôbre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de outubro de 1.968.

-Elmano Ferreira Veloso-

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos onze dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e sessenta e oito.

-Darcy de Oliveira-

-Diretor-



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
Jornal do Município
Nº 10 de 24/10/68

Em de de 19

DECRETO Nº 1.149
de 08 de outubro de 1968

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo 25, item V da Lei nº 9.842, de 19 de setembro de 1.967,

D E C R E T A :

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas do orçamento vigente, codificadas sob números abaixo mencionados passam a ter as seguintes discriminações:

1204-3.1.4.0.02-Encargos Diversos-A-Gabinete do Prefeito	
I-Festividades, recepções, homenagens e hospedagem	42.500,00
1204-3.1.4.0.02-Encargos Diversos-A-Gabinete do Prefeito	
II-Despesas eventuais	22.500,00
2902-3.1.2.0.61-Material de Consumo-Setor de Administração Escolar-I-Artigos escolares para todas as escolas municipais	20.000,00
2902-3.1.2.0.61-Material de Consumo-Setor de Administração Escolar-II- Materiais para reparos - de prédios escolares	55.000,00
3102-3.2.1.0.71-Material Permanente-Biblioteca Municipal	
I-Livros para a biblioteca municipal ...	35.000,00
3102-3.2.1.0.71-Material Permanente-Biblioteca Municipal	
II-Móveis, máquinas e outros materiais - de uso permanente	14.000,00

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em oito de outubro de 1.968.

Elmano Ferreira Veloso-
-Prefeito Municipal-

F. Veloso



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

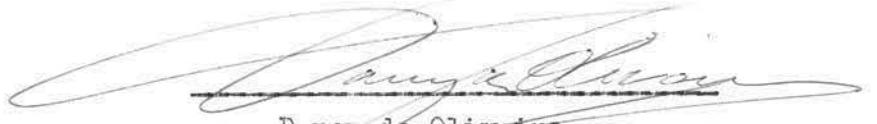
Estado de São Paulo

Em de

de 19

Fls.-2-

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos oito dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e sessenta e oito.



-Darcy de Oliveira-
-Diretor-